Ano XI - Nº 4.481

Quarta-feira, 11 de Março de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Comida de rua

Chefs de cozinha e empresários defendem projeto do vereador Leo Prates que regulamenta setor de Food Trucks

Foto: Reginaldo Ipê



A Tribuna Popular da Câmara Municipal de Salvador foi utilizada na sessão de segunda-feira (9) por entidades representativas do setor de Food Trucks e comida de rua, que pediram a aprovação do Projeto de Lei nº 24/2014, de autoria do vereador Leo Prates (DEM), que regulamenta a atividade. Antes da sessão empresários e chefs de cozinha fizeram manifestação na Praça Municipal. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Paulo Câmara prestigia cerimônia de 50 anos da Amab

Evento contou com a presença de autoridades do Legislativo, Executivo e Judiciário

Fotos: Antonio Queirós



A solenidade em comemoração aos 50 anos da Associação dos Magistrados da Bahia (Amab), realizada na noite de segunda-feira (9), na Associação Comercial da Bahia, no Comércio, contou com a presença do presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Paulo Câmara (PSDB), e dos vereadores Waldir Pires (PT), Edvaldo Brito (PTB), Geraldo Jr (SD) e Aladilce Souza (PCdoB). Defensor da transparência nos atos das instituições, Paulo Câmara parabenizou a Amab e ressaltou a sua importância para o fortalecimento da Justiça na Bahia.

"Quero dar as minhas felicitações à Amab, que tem uma longa história de trabalho a favor do Poder Judiciário baiano, uma classe tão importante para a nossa democracia", frisou Câmara. Prestigiaram a solenidade autoridades dos poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, como o presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ricardo Lewandowski, o governador Rui Costa e o prefeito ACM Neto.



Vereador Edvaldo Brito, o deputado Marcelo Nilo e os vereadores Paulo Câmara e Waldir Pires

Mesa

Além da presidente da Amab, Marielza Brandão Franco, fizeram parte da mesa da cerimônia o ministro Ricardo Lewandowski; o presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Eserval Rocha; o governador Rui Costa; o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, deputado Marcelo Nilo; o prefeito de Salvador, ACM Neto; o procurador de Justiça e chefe do Ministério Público da Bahia, Márcio Fahel; o presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, desembargador Lourival Trindade; Luíz Viana Queiroz, presidente da Ordem dos Advogados da Bahia; e Saulo Casali, integrante do Conselho Nacional de Justiça.

Associação de Food Trucks pede regulamentação da atividade

Tribuna Popular da Câmara foi usada para defender aprovação de projeto de lei de autoria de Leo Prates

Empresários do setor e chefs de cozinha participaram na tarde de segunda-feira (9) de uma manifestação pela aprovação do Projeto de Lei nº 24/2014, que regulamenta a comercialização de comida de rua, de autoria do vereador Leo Prates, líder do DEM e vice-líder do Governo na Câmara Municipal de Salvador. Após a manifestação, os representantes da Associação de Food Trucks e Comida de Rua da Bahia e da Associação Baiana de Food Trucks ocuparam a Tribuna Popular.



Fotos: Reginaldo Ipê

"Queremos trabalhar na legalidade, pagar os impostos. Defendemos a aprovação da regulamentação para fortalecer o setor. Queremos ocupar e revitalizar espaços que muitas vezes são mal aproveitados", disse o presidente da Associação de Food Trucks e Comida de Rua da Bahia, Gabriel Lobo. A secretária da associação, Del Carmem Azcona, defende que a legalização trará benefícios para todos: "Nós queremos a regulamentação para poder atuar de maneira legal, como qualquer outra empresa. Este é um segmento que gera emprego, renda e colabora no turismo e desenvolvimento da cidade".

Inclusão social

O projeto, segundo Leo Prates, tem como objetivo "fomentar o empreendedorismo e propiciar oportunidades de formalização do comércio de comida de rua, gerando empregos diretos e indiretos". Segundo ele, grande parte da população brasileira come fora de casa, e muitos pertencem à classe C, que busca preço, qualidade e rapidez.



"É um instrumento de inclusão social, pois torna-se uma fonte de renda alternativa aos comerciantes e complementa o abastecimento e a oferta de alimentos em locais, pouco servidos de bares e restaurantes", frisou o autor.

Os demais vereadores, ao comentarem sobre o projeto, após a Tribuna Popular, lembraram que a comida de rua faz parte da cultura da cidade e que a regulamentação deverá beneficiar não só os food trucks, mas também as baianas de acarajé e outros vendedores.

Virgínia Lobo, educadora da área de educação física, considera a oferta dos alimentos atrativa e apoia o movimento. "É o diferente, o moderno e os bairros e eventos vão absorver essa opção. É uma oportunidade de comer boa comida com preço de rua", declara.



Food Trucks

Esse comércio compreende a venda de alimentos direta ao consumidor em veículos automotores, carrinhos ou tabuleiros e barracas desmontáveis. A regulamentação da atividade exigirá boa higienização e acondicionamento dos alimentos, proporcionando maior segurança aos consumidores. Os alimentos embalados para comercialização deverão conter rótulos com: nome e endereço do fabricante; do distribuidor ou importador; data de fabricação e prazo de validade; e registro no órgão competente, quando assim exigido por lei.

Lessa apoiou regulamentação dos food trucks

"O food truck é uma boa ideia, pois gera emprego e renda, movimentando a economia da nossa cidade. Precisamos pensar em todos os pormenores, um deles é a geração de lixo. A questão do esgotamento e saneamento também. Isso é uma coisa fácil de ser resolvida, mas precisa ter uma certa atenção", argumentou o vereador Arnando Lessa (PT), apoiando o projeto de Leo Prates (DEM).

A declaração foi feita em plenário, durante ato pela regulamentação dos food trucks em Salvador, quando Lessa parabenizou o colega pela iniciativa e destacou a importância de se discutir detalhadamente a regulamentação.



Vereador Arnando Lessa

Euvaldo Jorge visita Central de Licenciamento de Eventos

Vereador elaborou o projeto de criação da unidade administrativa

O vereador Euvaldo Jorge (PP), autor do projeto que cria a Central de Licenciamento de Eventos (CLE), fez questão de conhecer de perto, na quinta-feira (5), a estrutura do local de funcionamento, no Edifício Thomé de Souza, na Avenida ACM, na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom).

Acompanhado do secretário de Urbanismo Silvio Pinheiro e de técnicos, o líder do PP na Câmara ouviu explicações sobre a metodologia de trabalho e o funcionamento do sistema que reúne as secretarias municipais de Ordem Pública e Cidade Sustentável, além da Transalvador e outros órgãos responsáveis pelo fornecimento das autorizações necessárias.

"Nosso objetivo com este projeto, que virou realidade, era justamente eliminar a burocracia para realização de eventos no município, agilizando a concessão de alvarás, bem como otimizar a fiscalização dos mesmos por parte da prefeitura. A iniciativa é importante para a cultura e o mercado de entretenimento de Salvador, reconhecida por ser uma cidade festeira, com eventos diversificados, que vão desde os grandes shows aos pequenos festejos em bairros", afirmou o vereador Euvaldo Jorge.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Euvaldo Jorge com o secretário de Urbanismo Silvio Pinheiro

Respostas rápidas

A Central de Licenciamento de Eventos incentiva a promoção de festas na cidade porque facilita a vida dos empresários atuantes no setor de eventos. Na CLE, eles encontram respostas rápidas e ganham tempo. Antes, tinham que ir em cada órgão para dar entrada na solicitação, e muitas vezes as informações eram desencontradas, como a estimativa de público.

Em janeiro, por exemplo, a Sucom realizou na CLE um mutirão para o licenciamento de bares e balcões que iriam funcionar no Carnaval 2015, proporcionando mais comodidade aos requerentes e agilidade na liberação das licenças que são obrigatórias.

"A Central de Licenciamento de Eventos marca o início de uma nova relação entre os produtores de eventos e o Poder Público Municipal, num esforço conjunto de resgatar a vocação de Salvador como a 'Cidade da Alegria'. Assim, a CLE surge como modelo de atendimento ágil e eficiente das demandas para realização de eventos festivos em Salvador", afirmou o secretário municipal Silvio Pinheiro.

Novos projetos estão em andamento para serem implantados na CLE e otimizar ainda mais as atividades, como a informatização completa do serviço, que deverá ser realizado integralmente pela Internet, dispensando a necessidade de idas e vindas à sede da Sucom.

Serviços

Os Serviços disponibilizados na CLE são Alvará de Autorização Especial para Feirão Automotivo; Alvará de Autorização Especial para Shows Pirotécnicos; Alvará de Autorização Especial para Shows/Espetáculos Artísticos/Eventos Culturais; Alvará de Autorização Especial para Atividade Indoor; Alvará de Autorização Especial para Eventos Esportivos; Alvará de Autorização Especial para Feiras e Congressos; Licença para Camarote/Praticáveis/Estúdio de TV e Estruturas Similares; Licença para Instalação de Palco/Palanque; Licença para Publicidade durante o Carnaval e Festas Populares do Calendário Oficial da Cidade; Licença para Exibição de Publicidade pelas Entidades Carnavalescas e Trios Independentes durante o período do Carnaval e Licença para Camarote durante o período de Festas Populares do Calendário Oficial da Cidade.

Hilton Coelho defende parecer da Vigilância Sanitária para liberar TRT

Vereador entende que laudo definitivo significa "bem-estar das pessoas que circulam pelo Tribunal da 5ª Região"

O vereador Hilton Coelho (PSOL) – que também é servidor do Judiciário Federal e atuante nas ações da categoria como sindicalista e membro da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia (Sindjufe-BA) – declarou que "em nome da segurança e do bem-estar das pessoas que circulam pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5) somos contra a abertura do Fórum até que um laudo definitivo da Vigilância Sanitária (Visa) seja emitido, garantindo a salubridade do local e segurança das cerca de 5 mil pessoas que frequentam este órgão diariamente".

Ele defende que o bom senso prevaleça na administração do TRT5 e sugere uma ação mais efetiva e preventiva da Secretaria Municipal de Saúde. "Não pode ser encarado como natural que cerca de 130 pessoas presentes no Fórum do Comércio sejam atendidas no setor médico do TRT5 e depois ele reabra como se nada estivesse acontecendo. O risco paira sobre advogados, servidores públicos e funcionários terceirizados dos mais diversos setores", disse.

No seu entendimento, são evidentes os riscos de trabalhar no local antes da emissão de um laudo conclusivo da Visa e os casos de intoxicação causados pela dedetização ainda ocorrem nas dependências do Tribunal Trabalhista. "Tudo isso não pode ser atribuído a 'sintomas de origem psicológica', como quer fazer crer a administração. Estamos atentos e acompanhando o desenrolar das ações no Fórum e participando das atividades da categoria", assegurou.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereador Hilton Coelho

Duda Sanches alerta para acidentes envolvendo motociclistas

Vereador afirma que imprudência e falta de segurança são problemas de saúde pública

O vereador Duda Sanches (PSD), que preside a Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social da Câmara Municipal de Salvador, levando em conta os altos índices de acidentes envolvendo motociclistas em todo Estado, bem como o uso de veículos por pessoas sem habilitação, chama atenção para que o problema seja visto como um caso de saúde pública e que precisa urgente de medidas preventivas.

Segundo Duda Sanches, os incidentes lotam as emergências ortopédicas dos hospitais públicos, em que a recuperação das vítimas é lenta e muitas vezes, com sequelas, pacientes ficam afastados do trabalho por um longo período ou permanentemente.



Foto: Internet

"Não atinge apenas o motorista, mas toda a sua família e, consequentemente, a sociedade. Portanto, o meu apelo é para que as autoridades, em especial os órgãos de trânsito, se unam em prol de uma ampla campanha de conscientização sobre o assunto", destacou o vereador. Reforçando, disse ainda que o atendimento para este tipo de paciente é caro e em muitos casos faltam médicos e espaço físico no setor de ortopedia para atender tantos acidentados com moto.



Foto: Reginaldo Ipê

Vereador Duda Sanches

Por fim, ele frisa que, de acordo com dados pesquisados pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), cada acidente de moto no país custa, em média, R$ 50 mil aos cofres públicos.

"Sophia" e "Pelas Janelas" no Curta Cinema

Filmes com temáticas sociais são exibidos no segundo dia da mostra





Fotos: Valdemiro Lopes

Filmes "Sophia" e "Pelas Janelas" são exibidos no Centro de Cultura da Câmara

Na manhã de terça-feira (10), a Câmara Municipal deu continuidade ao projeto Curta Cinema exibindo no auditório do Centro de Cultura os filmes "Sophia" e "Pelas Janelas". Os recursos de audiodescrição e closed caption marcaram a exibição, possibilitando novos aprendizados para os estudantes da oficina audiovisual da TV Pelourinho. Ao fim da exibição, como tem ocorrido na mostra, houve bate papo sobre educação, cinema e acessibilidade.

Professora da Universidade do Estado da Bahia e audiodescritora, Sandra Reis classificou a experiência como enriquecedora. "Isso valoriza muito o deficiente visual. Deveriam ter salas de cinema em Salvador com fones de ouvido para que os deficientes visuais pudessem, através da audiodescrição, entender o que se passa no filme", afirmou.

Jornalista e deficiente visual, Ednilson Sacramento se mostrou feliz em poder fazer parte da experiência. "Perdi a visão, já adulto, e poder assistir aos filmes através destes recursos me deixa muito feliz. Acredito que essa é uma semente que está sendo plantada hoje, para que amanhã possamos colher os frutos", confessou.

O jornalista Lula Oliveira, representante do Ministério da Cultura – BA, participou do bate papo trazendo experiências na área cinematográfica.

Sinopses

"Sophia", de Kennel Rógis. Na busca por entender melhor o universo de Sophia, Joana, mãe dedicada, passa por belíssimas experiências sensoriais. Uma singela história de amor cercada de poesia visual e sonora.

"Pelas Janelas", de Carol Perdigão, Guilherme Farkas, Sofia Maldonado e Will Domingos. Ao longo de 3 meses, uma equipe formada por quatro estudantes universitários de Cinema e Audiovisual acompanhou parte dos processos e experiências dos projeto de cinema, educação e direitos humanos "Inventar com a Diferença", realizado em escolas espalhados por todo o território nacional.

Kátia Alves participa de sua primeira sessão na Câmara

Mesmo licenciada, a vereadora intermediou oportunidade de negócios para Salvador


Foto: Reginaldo Ipê

Vereadora Kátia Alves

A vereadora Kátia Alves (PMDB) participou, na tarde de segunda-feira (9), de sua primeira sessão ordinária na Câmara Municipal de Salvador. Declarando estar emocionada, ela subiu à tribuna após os vereadores Everaldo Augusto (PCdoB), Moisés Rocha (PT) e Antônio Mário (PSB) concederem seus tempos de fala à mais nova colega.

Em seu primeiro discurso, Kátia Alves ressaltou que mesmo licenciada desde sua posse, na quarta-feira de Cinzas, esteve na Embaixada do Brasil em Cingapura trabalhando em prol da cidade. Naquele país, a vereadora disse ter intermediado oportunidade de negócios entre o governo local e Salvador.

Ao falar da importância de assumir uma das cadeiras da Câmara, a vereadora Kátia Alves disse que o apoio dos colegas, e a bagagem conquistada na vida pública serão essenciais para que ela desenvolva um bom trabalho.

"Quero aprender muito com vocês, tanto os vereadores de oposição quanto os da situação. Os projetos que visem melhorias para a cidade podem contar com meu apoio", declarou. No Plenário Cosme de Farias muitos vereadores fizeram questão de saudar a mais nova vereadora.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Publicado no DOL de 23/02/2015
Republicado por ter saído com incorreção.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 958/2015
Modifica dispositivos dos Decretos Legislativos nºs. 799/1996, 811/1996, 877/2000, 901/2005, 907/2005, 944/2010, 948/2011 da Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. O inciso I do § 2º do art. 3º do Decreto Legislativo nº 811/1996, modificado pelos Decretos Legislativos nºs. 877/2000 e 901/2005, passa a ter o quantitativo reduzido de 20 (vinte) para o máximo de 17 (dezessete), mantendo o quantitativo mínimo de 10 (dez) Assessores Parlamentares na composição dos 43 (quarenta e três) Gabinetes dos Vereadores, a partir de 1º de agosto de 2015.

Art. 2º. Ficam criados e acrescidos ao "ANEXO I – A" do Decreto Legislativo nº 944/2010 os Cargos em Comissão, com as respectivas competências descritas no ANEXO ÚNICO deste Decreto, a seguir:

02 (dois) Cargos de Assessor Técnico, Classe CC 70, código 30024, para a Diretoria Legislativa;
02 (dois) Cargos de Fotógrafo, Classe CC 30, código 30039, para a unidade de Assessoria de Comunicação.

Art. 3º. Fica transformado o Cargo em Comissão, Classe CC 50 de Assessor Chefe de Cerimonial para Secretário de Cerimonial, Classe CC 70, código 30037, da unidade Assessoria de Cerimonial, com as competências descritas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 4º. O inciso I do art. 21, do Decreto Legislativo nº 799/1996, modificado pelo Decreto Legislativo nº 948/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 21 - As substituições dos titulares dos Cargos em Comissão e Função de Confiança nas ausências e impedimentos far-se-ão por livre escolha observada:
I – Os Diretores das áreas Administrativa, Financeira e Legislativa, e o Controlador, pelo Assessor Técnico ou Assistente Técnico das respectivas áreas.
II -

Art. 5º. Ficam atribuídos aos membros da Mesa Diretora, aos Vice-Presidentes de Comissão Permanente, e aos Vice-Líderes de Partido, mais 10 (dez) pontos; e aos Presidentes de Comissão Permanente, Líderes de Governo e Oposição, aos Líderes Partidários, aos Vice-Líderes de Governo e de Oposição, e aos 2º Vice-Líderes de Partido, mais 05 (cinco) pontos na estrutura dos Gabinetes dos Parlamentares.

§ 1º. Ao 4º Secretário da Mesa Diretora criado através da Resolução nº 2.338/2013, ficam assegurados 40 (quarenta) pontos, retroativos a janeiro de 2015, com o quantitativo mínimo de 12 (doze) e máximo de 20 (vinte) Assessores Parlamentares;
§ 2º. Fica incorporado na composição da Mesa Diretora o Ouvidor Substituto, assegurando-lhe na composição do Gabinete 25 (vinte e cinco) pontos, a partir de março de 2015, com o quantitativo de Assessores Parlamentares no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte).

Art. 6º. O art. 6º do Decreto Legislativo nº 811/1996, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º ...
Parágrafo Único - Fica assegurado ao Assessor Parlamentar Classe CC 10, variar o seu vencimento numa escala ascendente de no mínimo, nível G 03, correspondente a 03 (três) pontos, e de no máximo, nível G 29, correspondente a 29 (vinte e nove) pontos.

Art. 7º. Ficam criados no gabinete do Vereador 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar Especial G. 30, Classe CC-10, a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 1º de março de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º do Decreto Legislativo 907/2005 e o Decreto Legislativo nº 927/2007.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2015

CLISTENES BISPO
1º Secretário

PAULO CÂMARA
Presidente

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

I – DIRETORIA LEGISLATIVA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA DE CERIMONIAL

QUADRO DE CARGO EM COMISSÃO - CC

Cargo em Comissão	Classe	Código	Carga Horária	Quant.	Formação Acadêmica
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA LEGISLATIVA	CC 70	30024	40	02	Superior
FOTÓGRAFO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CC 30	30039	40	02	Ensino Médio
SECRETÁRIO DE CERIMONIAL	CC 70	30037	40	01	Superior

I – DIRETORIA LEGISLATIVA

COMPETÊNCIAS DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO

Cargo em Comissão	Descrição das Competências
ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA LEGISLATIVO Classe CC 70	a) Assessorar a Diretoria Legislativa no desenvolvimento das suas atividades, planejando, controlando e acompanhando os processos inerentes a área; b) Elaborar e acompanhar os procedimentos e rotinas da Diretoria Legislativa; c) Executar quaisquer atividade técnica inerentes a Diretoria Legislativa quando solicitado; d) Praticar outras atividades correlatas.

II – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

COMPETÊNCIAS DO CARGO DE FOTÓGRAFO

Cargo em Comissão	Descrição das Competências
FOTÓGRAFO Classe CC 30	a) Fazer fotos das sessões e atividades institucionais da Câmara Municipal de Salvador e dos Vereadores que integram a Casa, realizando estudos dos ambientes a serem fotografados; b) Selecionar equipamentos e materiais para fazer o trabalho, bem como cuidar e fazer o controle do equipamento fotográfico; c) Ter domínio de softwares de tratamento de imagens, diagramação gráfica, planilhas, textos, navegação na internet, email, assim como exercer as demais funções afins que lhe forem atribuídas; d) Ordenar, classificar e arquivar as fotografias nos bancos de dados da Secretaria de Comunicação; e) Organizar, manter e sistematizar o arquivo fotográfico, permitindo sua pronta localização sempre que necessário; f) Publicar e manter atualizadas as galerias de imagem no Portal da Câmara e Intranet; g) Documentar a autoria da imagem fotográfica e arquivar os documentos fotográficos; catalogar documentos fotográficos; h) Controlar o envio de fotografias aos vereadores e setores da Casa, quando solicitado; i) Desenvolver recursos visuais relacionados à área fotográfica; j) Participar de cursos de formação no campo da fotografia; k) Operar equipamento fotográfico e de instrumentos; l) Atender a procedimentos de segurança integrais, definidos pela Secretaria de Comunicação; m) Manter a ordem e equipamentos de trabalho, relatando quaisquer anomalias, indicando possíveis reparos e/ou aquisição de novos equipamentos e acessórios; m) Preparar relatórios periódicos de atividades; n) Executar qualquer outra tarefa relacionada atribuída ao processo de fotografia.

III – ASSESSORIA DE CERIMONIAL

COMPETÊNCIAS DO CARGO DE SECRETÁRIO DE CERIMONIAL

Cargo em Comissão	Descrição das Competências
SECRETÁRIO DO CERIMONIAL Classe CC 70	a) Planejar, organizar e coordenar a realização dos eventos promovidos pela Câmara e todos os atos protocolares para as reuniões solenes, especiais, comemorativas e destinadas a homenagens. Ele contribui na organização de seminários, simpósios, congressos e palestras de interesse da Casa; b) Preparar o local, na Câmara, onde será realizada cerimônia, com auxílio da Diretoria Administrativa e Legislativa na organização de visitas oficiais e recepção de autoridades, cerimônias fúnebres, religiosas e afins. Nessas situações, o Cerimonial deve redigir convites e providenciar a sua confecção e distribuição, bem como escrever mensagens protocolares e contribuir com a divulgação dos eventos. Em caso de visitas de instituições de ensino, entidades diversas, autoridades e personalidades à Câmara são de competência do Secretário planejar, coordenar e executar, em sintonia com o gabinete da presidência, a programação dessas atividades; c) Orientar os vereadores, quando necessário, sobre as normas de protocolo e precedência pelo Cerimonial, a quem também cabe recepcionar e organizar a entrega de moções durante as Solenidades; d) Preparar a participação do Presidente nas solenidades e recepções oficiais que se realizarem dentro e fora das dependências da Câmara. e) Acompanhar o Presidente da Casa, quando solicitado, em solenidades internas e externas, prestando-lhe, ainda, assistência direta e imediata no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades das administrações da União, dos Estados e dos municípios, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com agentes políticos e com autoridades estrangeiras, providenciando intérpretes, se necessário. f) Planejar, coordenar e viabilizar, em sintonia com o Gabinete da Presidência, as visitas do Presidente a órgãos públicos, empresas, entidades e instituições em geral; g) Intermediar o relacionamento do Presidente da Câmara com o chefe do Executivo, com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, com o Tribunal de Contas e com órgãos dos governos federal, estadual e municipal, quando solicitado.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

10ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 9 de março de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 53/15

Altera a Lei nº 8.144/11, que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal ao Mais Social – Movimento de Ação e Integração Social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Transfere o reconhecimento de utilidade pública municipal concedido à entidade "Mais Social – Movimento de Ação e Integração Social" para "Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social", devido a alteração da razão social da entidade beneficiada
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

A entidade sem fins lucrativos, já beneficiada pelo título de utilidade pública municipal, Lei nº 8.144/2011, outrora denominada Mais Social – Movimento de Ação e Integração Social, alterou sua denominação em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de outubro de 2013, passando a denominar-se Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.
A entidade Parque Social – Empreendedorismo e Desenvolvimento Social permanece com a sua sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 1.213, Parque Joventino Silva, no bairro do Itaigara, mantendo seus objetivos.
A documentação em anexo comprova e preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE LEI Nº 54/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informar a quantidade de açúcar nos rótulos dos produtos alimentícios e similares, fabricados e comercializados no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigado informar na rotulagem dos produtos alimentícios e similares, fabricados e comercializados no Município de Salvador, a quantidade de açúcar contida no produto, sem prejuízo as Legislações em vigor.
Art. 2º - A informação da quantidade de açúcar na rotulagem dos produtos deverá ser clara e seguir os mesmos critérios adotados para outras substâncias.
Art. 3º - O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará nas sanções previstas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON), e demais sanções aplicáveis.
Art. 4º - Caberá aos órgãos competentes a fiscalização e o cumprimento da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ELIEL

JUSTIFICATIVA

A rotulagem é a inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento. As informações contidas nos rótulos dos produtos são consideradas um elemento fundamental para a saúde pública, pois identifica origem, as características nutricionais e composições dos produtos, levando o consumidor a conhecer sobre a qualidade e quantidade de nutrientes da composição do alimento.
A fidedignidade das informações fornecidas nos rótulos dos alimentos é um direito assegurado pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e tem o objetivo de auxiliar ao consumidor em suas escolhas e aos profissionais de saúde, na orientação para a composição da dieta. Essas informações se não verificadas corretamente, podem colocar a saúde em risco.
A Organização Mundial de Saúde (OMS), em recente estudo divulgado, concluiu que o brasileiro exagera no consumo de açúcar, em média, 50% mais do que deveria, e alerta para os alimentos industrializados, até os salgados, que possuem muito açúcar oculto, como o pão, sopa, ketchup, molho *barbecue*, molho de tomate, etc. Esses dados apontam para um aumento alarmante de ingestão da substância que, consumida em excesso, pode causar prejuízos equiparáveis aos do álcool.
O consumo excessivo do açúcar causa uma série de alterações no organismo e aumenta o risco de doenças cardiovasculares, acumula gorduras, especialmente na região abdominal, pode causar obesidade, diabetes mellitus, alguns tipos de câncer, aumento da pressão arterial e do nível de triglicérides, potencializando os fatores de risco para o infarto e acidente vascular cerebral.
Pelos motivos acima expostos, solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei de grande relevância para o Município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ELIEL

PROJETO DE LEI Nº 55/15

Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização e utilização de produtos plásticos e outros, que contenham na sua composição a substância Bisfenol A (BPA), no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a fabricação e comercialização de produtos plásticos, que contenham na sua composição a substância Bisfenol A (BPA) e a utilização desses produtos pelos órgãos públicos, principalmente nas escolas da rede municipal, na preparação e distribuição da alimentação escolar.
Art. 2º - Os rótulos dos produtos plásticos deverão conter, obrigatoriamente e de forma clara, a informação sobre a ausência da substância Bisfenol A.
Art. 3º - Será concedido prazo de 06 (seis) meses para adequação aos dispositivos desta Lei.
Art. 4º - O descumprimento ao disposto na presente Lei implicará nas seguintes sanções:
notificação na 1ª ocorrência;
multa de R$5.000,00 (cinco mil reais) na 2ª ocorrência;
suspensão de alvará de funcionamento por 30 dias na 3ª ocorrência;
cassação do alvará de funcionamento na 4ª ocorrência.
Art. 5º - Caberá ao Órgão Municipal gestor a fiscalização, o cumprimento da presente Lei e aplicação das penalidades previstas no artigo anterior.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ELIEL

JUSTIFICATIVA

O Bisfenol A, também chamado de BPA, é uma substância química usada na fabricação de plásticos e no revestimento interno de latas de bebidas e de alimentos, potencialmente nocivo à saúde. A sua função é tornar o plástico mais flexível, resistente a rachaduras e evitar que as latas enferrujem.
Estudos com animais, realizados nos últimos 10 anos, sugeriram que quantidades mesmo muito pequenas de Bisfenol A podem ser prejudiciais para a saúde, afetando principalmente os bebês e crianças pequenas. Os perigos incluem alterações no desenvolvimento do sistema nervoso do bebê, mudanças no comportamento e no desenvolvimento do intelecto, obesidade, problemas cardíacos, diabetes, câncer, puberdade precoce e tardia, abortos, infertilidade e anormalidades no fígado.
A contaminação pelo Bisfenol A, normalmente ocorre pela ingestão, quando o químico se desprende dos recipientes plásticos contaminando gradativamente o alimento ou o líquido. Já com as latas, a contaminação pode ocorrer, pois a resina interna dos recipientes pode conter o BPA.
Uma pesquisa da Faculdade de Saúde Pública de Harvard (Estados Unidos) constatou que quando embalagens de plásticos são aquecidas, como no caso da mamadeira, pratos, copos, garrafas, aumenta o risco de contaminação por Bisfenol A no corpo, podendo tomar como exemplo, os garrafões de água ou embalagens de refrigerantes, que expostos ao sol no momento do transporte, liberam o BPA contaminando o líquido.
Pelos motivos acima expostos, solicito dos nobres colegas o voto favorável a este Projeto de Lei de grande relevância para o Município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ELIEL

PROJETO DE LEI Nº 56/15

Torna obrigatório para todos os restaurantes, lanchonetes, bares, padaria, pizzaria e churrascaria, situados em Salvador, afixar, em local visível, TV conectada com câmeras e colocar parede de vidros transparentes para que a cozinha e os preparos dos alimentos fiquem à mostra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Torna obrigatório para todos os restaurantes, lanchonetes, bares e padarias, pizzarias e churrascaria, situados na Cidade de Salvador, afixar, em local visível, TV conectada com câmera ligada ao vivo e colocar parede de vidro transparente ou meia parede de no máximo um metro e dez centímetros de altura, que deixe a mostra sua cozinha com todo seu preparo de alimentos.
Art. 2°. As empresas responsáveis terão o prazo de (cento e vinte dias) para se adequar a esta Lei.
Art 3º Sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, a empresa que descumprir o disposto nesta Lei incorrerá nas seguintes penalidades:
I – multa de 600 (seiscentos) UFIRS;
II – persistindo, Suspensão de Alvará.
Art. 4º Cabe aos agentes da Vigilância Sanitária Municipal a fiscalização da execução desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

A Proposta visa a proporcionar ao consumidor mais uma arma para combater a negligência com a higiene na alimentação a qual traz prejuízo a saúde, além de contribuir com a Vigilância Sanitária nesses objetivos. Sem dúvida a medida trará maior prazer no ato da alimentação ao ver os cuidados com os quais o consumidor conta quanto ao manuseio dos alimentos, lavagem dos utensílios, uniformes usados pelas pessoas que preparam os alimentos a serem consumidos *in-loco* ou preparados para viagem.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
BALBINO CARVALHO - SABÁ

PROJETO DE LEI Nº 57/15

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento em tempo real nas creches privadas no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Ficam as creches privadas obrigadas a contar com câmeras de vídeo que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, através da rede mundial de computadores.
Parágrafo único – Excetuam-se da obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo as creches filantrópicas e comunitárias comprovadamente sem fins lucrativos.

Art. 2° O acesso ao sistema de monitoramento em tempo real das câmeras de vídeo de que

trata esta Lei deverá garantir tão somente o acompanhamento das atividades das crianças no estabelecimento pelos pais ou responsáveis.
Parágrafo único – O acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser permitido somente por meio de senha pessoal e intransferível disponibilizada aos pais ou responsáveis legais devidamente cadastrados e garantirá segurança e privacidade das crianças nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Art. 3º É vedada a instalação dos equipamentos de monitoramento de que trata esta Lei em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual ou de acesso e uso restritos.
Art. 4º É obrigatório a instalação de avisos informando a existência de câmeras de monitoramento em tempo real nestes locais.
Art. 5º As imagens coletadas e armazenadas no sistema de monitoramento são de responsabilidade da direção dos estabelecimentos, vedadas a exibição e disponibilização a terceiros, exceto aos pais ou responsáveis, por determinação judicial ou mediante requisição de autoridade policial.
Parágrafo único – As imagens de vídeo, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser armazenadas por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua publicação.
Parágrafo único – Após a regulamentação da presente Lei pelo Executivo, as creches terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo proteger a integridade física e psicológica das crianças nas creches privadas. Uma creche é um estabelecimento recreativo e educativo que ministra apoio pedagógico e cuidados às crianças com idade de até 3 (três) anos. As creches podem funcionar como estabelecimentos autônomos, ser integradas em outros estabelecimentos educativos mais abrangentes, ou funcionar junto a empresas ou serviços para usufruto dos filhos de seus funcionários.
Muitos pais utilizam os serviços das creches, deixando, em muitos casos, seus filhos durante todo o dia no estabelecimento por não terem tempo integral disponível para os cuidados das crianças, por motivos de trabalho.
É na creche que acontecerão as refeições, a rotina de sono, o banho e as brincadeiras do bebê assistidos por funcionárias treinadas para o serviço. Muitos pais preferem deixar seus filhos na creche a deixá-los em casa sob os cuidados de uma babá ou cuidadora, por entender que a criança se sociabiliza melhor convivendo com outras crianças e inclusive por motivo de segurança.
Entretanto, mesmo sendo um local de referência em cuidado e zelo infantil, é estarrecedor a frequência com que nos deparamos com notícias relacionadas à violência contra crianças em estabelecimentos que deveriam zelar pela sua integridade.
Diante desse quadro, diversas soluções foram criadas para proporcionar mais tranquilidade a pais e responsáveis, como, por exemplo, uma "segunda professora" em sala de aula para ajudar a coibir possíveis abusos e o monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo que proporcionam mais tranquilidade e segurança a quem deixa suas crianças aos cuidados de terceiros.
Pelo exposto, e para coibir a violência contra crianças – seja de que natureza for: física, psicológica, sexual –, é que entendemos ser oportuna e necessária a adoção das medidas previstas nesta Proposição, para cuja aprovação rogamos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/15

Concede a Comenda Maria Quitéria a Joselita Alves Capinam.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Joselita Alves Capinam.
Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Comenda em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa a conceder a Comenda Maria Quitéria à Senhora Joselita Alves Capinam. A homenageada nasceu na cidade de Santo Estevão, interior do Estado da Bahia, em 19 de março de 1950.
Consagrou-se como uma das fundadoras do bairro do Calabetão, ademais, foi a principal liderança que lutou para a construção de serviços essenciais na comunidade, são eles: a regularização dos terrenos; a construção da primeira escola do bairro, a Escola Municipal Leovícia Andrade; o posto de saúde; e fundou a Creche Comunitária Sonho Acalentado.
A homenageada é um exemplo de quem pensa e age para o coletivo. Tal Comenda é apenas um singelo reconhecimento desta Casa por seu grandioso trabalho comunitário.
Diante do exposto, apresento este Projeto de Resolução a esta Casa propondo a concessão da Comenda Maria Quitéria a Senhora Joselita Alves Capinam, pelos serviços prestados a nossa cidade e ao nosso Estado. Contamos, dessa forma, com o apoio dos edis para a aprovação do presente.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/15

A inclinação de ACM para a política começou ainda durante o ginásio, quando se tornou presidente do Grêmio Estudantil do Ginásio da Bahia.
Ainda na faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia, ACM presidiu o Diretório Central dos Estudantes e começou a trabalhar como redator do jornal Estado da Bahia (que pertencia aos Diários Associados). Após a formatura, tornou-se professor assistente e substituto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia.
Em 1954, através da União Democrática Nacional (UDN), Antônio Carlos Magalhães iniciou sua vida de político profissional. Elegeu-se deputado estadual da Bahia e tornou-se líder da bancada da União Democrática Nacional (UDN). Em 1958, elegeu-se deputado federal, sendo reeleito em 1962 e em 1966.
Em 1967, licenciou-se do cargo de deputado federal e foi nomeado prefeito de Salvador pelo então governador da Bahia, Luís Viana Filho.
ACM utilizou seu mandato para modernizar a Capital Baiana.
Em 1971, assumiu o cargo de governador do Estado da Bahia pela primeira vez. Através de grandes obras, ele conquistou a simpatia do povo da Bahia. Em 1978, foi novamente eleito governador da Bahia, por meio de um colégio eleitoral. Governou o Estado entre os anos de 1979 e 1983.
Em 12 de dezembro de 2013, o prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, através do Conselho Gestor de Concessões, lança o "Procedimento de Manifestação de Interesse para a Realização de Estudos e Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, de Viabilidade Técnica, Ambiental, Econômico-Financeira e Jurídica para a Consolidação do Projeto de Implantação do Centro Administrativo Municipal", com o objetivo de reestruturar a administração municipal englobando e unificando as sedes dos órgãos e entidades municipais, disponibilizando à população de forma fácil e rápida, todos os serviços prestados pela Prefeitura.
Diante da importância e dos inúmeros benefícios e visibilidade que o então Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães (ACM) trouxe a este Município, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.
Considerando a Lei nº 4.081, de 17 de janeiro de 1990, que cria o Centro Administrativo Municipal (CAM).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que acrescente à Lei nº 4.081, de 17 de janeiro de 1990, que cria o Centro Administrativo Municipal (CAM), Parágrafo Único ao art. 1º, denominando o referido Centro de Centro Administrativo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
LEO PRATES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/15

Considerando que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, sendo promovida com a colaboração da Sociedade. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia, entre outros, de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade".
considerando que o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.
considerando que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental.
considerando que compete aos estados e aos municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União, zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
considerando que o bairro de Valéria possui um território extenso, contudo a quantidade de unidades escolares que oferecem o ensino fundamental é considerada insuficiente para a demanda da população.
considerando que a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua da Matriz, no bairro de Valéria, possui um espaço físico adequado para a implantação do ensino fundamental, contribuindo, assim, para a ampliação do referido ensino e atendimento da demanda existente, o que será um fato de grande importância e relevância para o desenvolvimento sócio-educacional dessa localidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que transfira, por cessão de uso, as instalações da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua da Matriz, no bairro de Valéria, para o Município de Salvador, para implantação nesse referido bairro de mais um estabelecimento de ensino fundamental.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ANTÔNIO MÁRIO DOS SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/15

Considerando que o Município de Salvador enfrenta dificuldades com a ampliação dos serviços de saúde, quadro facilmente verificado nos grandes centros urbanos, confirmado a partir das inúmeras reclamações dos munícipes veiculados nos meios de comunicação;
considerando que existe a necessidade, no âmbito municipal, de requalificar as políticas de saúde, visando à possibilidade de priorizá-la na gestão, tendo em vista que se trata de um direito chancelado pela nossa Carta Magna, uma vez que o Art. 126 dispõe da seguinte redação: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação". Tal preceito é

complementado pela Lei nº 8.080/90, em seu artigo 2º: "A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício";
considerando que pensando na viabilidade da construção da Unidade Básica de Saúde – objeto desta Indicação – constata-se que fora declarada de utilidade pública e de interesse social, através do Decreto de nº 8.653 de 13 de Julho de 1990, para fins de desapropriação, o imóvel, em construção, em ruína, situado a Rua Feira de Santana, Parque Cruz Aguiar, no subdistrito de Amaralina, espaço viável para a construção da Unidade;
considerando que a demanda aqui mencionada foi identificada pela Associação dos Moradores e Amigos do Rio Vermelho (AMARV), que por meio deste Gabinete, vem solicitar de Vossa Excelência a viabilidade de construção da Unidade Básica de Saúde, tendo em vista a disponibilidade do local aqui mencionado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Rio Vermelho.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 88/15

Considerando a necessidade de dotar às comunidades de infraestrutura de lazer e esportes;
considerando que a requalificação dos espaços urbanos valoriza os investimentos imobiliários e, consequentemente, atrai novos investidores;
considerando que a área urbana em questão se encontra extremamente degrada, causando problemas ao trânsito local;
considerando que José Pires Castelo Branco foi um personagem histórico para o bairro, tendo trabalhado de forma incessável pela comunidade, através de sete mandatos consecutivos na Câmara Municipal de Salvador, atuando como professor e precursor de um dos maiores colégios da região, o Centro Educacional de Periperi;
considerando que a construção do Centro de Abastecimento de Periperi abrirá espaço no centro do bairro para a construção de novos equipamentos púbicos;
considerando o direito da população ao lazer e à prática esportiva e a obrigação do Município em promover as condições adequadas para às mesmas.

A CAMARA MUNICPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma praça de lazer, onde hoje funciona a Feira de Periperi, denominando-a Praça Vereador José Pires Castelo Branco.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 89/15

Considerando que a rotulagem é a inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica, escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo ou litografada ou colada sobre a embalagem do alimento;
considerando que as informações contidas nos rótulos dos produtos são consideradas um elemento fundamental para a saúde pública, pois identifica origem, as características nutricionais e composições dos produtos, levando o consumidor a conhecer sobre a qualidade e quantidade de nutrientes da composição do alimento;
considerando que a fidedignidade das informações fornecidas nos rótulos dos alimentos é um direito assegurado pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e tem o objetivo de auxiliar ao consumidor em suas escolhas e aos profissionais de saúde, na orientação para a composição da dieta, e que essas informações, se não verificadas corretamente, podem colocar a saúde em risco;
considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em recente estudo divulgado, concluiu que o brasileiro exagera no consumo de açúcar, em média, 50% mais do que deveria, e alerta para os alimentos industrializados, até os salgados, que possuem muito açúcar oculto, como o pão, sopa, ketchup, molho *barbecue*, molho de tomate, etc., e que esses dados apontam para um aumento alarmante de ingestão da substância que, consumida em excesso, pode causar prejuízos equiparáveis aos do álcool;
considerando que o consumo excessivo do açúcar causa uma série de alterações no organismo e aumenta o risco de doenças cardiovasculares, acumula gorduras, especialmente na região abdominal, e pode causar obesidade, diabetes mellitus, alguns tipos de câncer, aumento da pressão arterial e do nível de triglicérides, potencializando os fatores de risco para o infarto e acidente vascular cerebral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a possibilidade de instituir a obrigatoriedade da informação da quantidade de açúcar na composição dos alimentos, nos rótulos dos produtos alimentícios e similares, fabricados e comercializados no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/15

Considerando a necessidade de uma nova estratégia de atenção à saúde e de reorientação do modelo de assistência básica, e que nas Unidades de Saúde da Família (USF) são realizados os primeiros atendimentos e as orientações necessárias sobre prevenção de doenças, vacinas, e demais serviços;
considerando que a atenção básica possibilita resolver grande parte dos problemas de saúde, evitando a busca pelas emergências dos hospitais;
considerando o amplo território do bairro e a grande densidade populacional, e que as unidades existentes não dão cobertura necessária aos moradores que mais necessitam de acompanhamento;
considerando ser o Km 17 uma das áreas onde os moradores necessitam de uma melhor atenção do serviço público de saúde, prestado através do modelo USF;
considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e recomendações de trabalhadores e conselheiros de saúde do Distrito Sanitário de Itapuã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de uma Unidade de Saúde da Família (USF), do KM 17, em Itapuã.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/15

Considerando que o Bisfenol A, também chamado de BPA, é uma substância química usada na fabricação de plásticos e no revestimento interno de latas de bebidas e de alimentos, potencialmente nocivo à saúde, onde a sua função é tornar o plástico mais flexível, resistente a rachaduras e evitar que as latas enferrujem;
considerando que estudos com animais, realizados nos últimos 10 anos, sugeriram que quantidades mesmo muito pequenas de Bisfenol A podem ser prejudiciais para a saúde, afetando principalmente os bebês e crianças pequenas, onde os perigos incluem alterações no desenvolvimento do sistema nervoso do bebê, mudanças no comportamento e no desenvolvimento do intelecto, obesidade, problemas cardíacos, diabetes, câncer, puberdade precoce e tardia, abortos, infertilidade e anormalidades no fígado;
considerando que a contaminação pelo Bisfenol A, normalmente ocorre pela ingestão, quando o químico se desprende dos recipientes plásticos contaminando gradativamente o alimento ou o líquido e nas latas, a contaminação pode ocorrer, pois a resina interna dos recipientes pode conter o BPA;
considerando a pesquisa da faculdade de Saúde Pública de Harvard (Estados Unidos) ao constatar que quando embalagens de plásticos são aquecidas, como no caso da mamadeira, pratos, copos, garrafas, aumenta o risco de contaminação por Bisfenol A no corpo, podendo tomar como exemplo, os garrafões de água ou embalagens de refrigerantes, que expostos ao sol no momento do transporte, liberam o BPA contaminando o líquido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a possibilidade da proibição da fabricação, comercialização e utilização de produtos plásticos e outros, que contenham na sua composição a substância Bisfenol A (BPA), no Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 09 de Março de 2015.
ELIEL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/15

Considerando que os meios de comunicação estão cada vez mais diversos, computador, *notebook*, *tablet*, mas, sem dúvidas, os telefones celulares e *smartphones* possuem o maior público na atualidade**.** Com ênfase nos adolescentes, tais aparelhos ocupam os bolsos de todas as idades e etnias e se tornaram uma ferramenta de trabalho, por sua praticidade e suporte oferecido, facilitando a rotina das pessoas de todo o mundo;
considerando a possibilidade das empresas de ônibus colocarem no mercado veículos dotados de tomadas elétricas (12V), com finalidade de oferecer pontos de recarga para esses dispositivos móveis. Já que se trata de um item de conforto muito importante para os passageiros;
considerando que a popularização desses aparelhos, somada aos crescentes engarrafamentos, faz com que as pessoas aproveitem o tempo de viagem para atividades que abrangem desde a leitura até assistir filmes e programas de televisão. Infelizmente, as baterias de tais aparelhos não possuem, até hoje, tecnologia que lhes garanta muitas horas de utilização, o que torna a recarga imprescindível ao longo do dia;
considerando ser uma medida tão simples para o conforto dos usuários de transporte público coletivo de passageiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a possibilidade de colocar pontos de conexão elétrica nos ônibus utilizados no serviço de transporte público coletivo de passageiros, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
J. CARLOS FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 93/15

Considerando que os alunos do terceiro ano do ensino médio da rede privada iniciam as suas aulas em fevereiro e os alunos da rede pública em março;
considerando que os alunos do terceiro ano do ensino médio da rede pública, por iniciarem as suas aulas em março, começam a sua preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio com atraso, em comparação com os da rede privada;

considerando que o Estado deve observar a igualdade de oportunidades aos nossos jovens, para que todos tenham a garantia de acesso ao ensino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que realize, através da Secretaria Estadual de Educação, a adequação do calendário escolar dos alunos do terceiro ano do ensino médio da rede pública, para que iniciem as aulas no mesmo período da rede privada.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94/15

Considerando-se a importância da promoção dos preceitos constitucionais que regem nossa administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
considerando-se que o princípio da eficiência no serviço público objetiva proporcionar aos cidadãos serviços que permitam uma qualidade cada vez maior;
considerando-se a importância da valorização das crianças nas creches municipais de Salvador;
considerando-se a importância de políticas públicas de prevenção à violência contra crianças;
considerando-se o papel das creches municipais e privadas no cuidado e bem estar das crianças do Município de Salvador;
considerando-se a existência no Município de Salvador de um elevado número de creches;
considerando-se a importância da modernização estrutural das creches no Município de Salvador, beneficiando a todos os envolvidos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento para que os pais, à distância, possam acompanhar nessas instituições o dia-a-dia de seus filhos. Destaca-se que esse Projeto tem como foco a prevenção da integridade física e psicológica das crianças nas creches.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.
ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

ATA

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, REALIZADA NO DIA 9 DE MARÇO DE 2015.

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO CÂMARA
1º SECRETÁRIO: VEREADOR KIKI BISPO
2º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA

Compareceram os Senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEMÃO, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, ANTÔNIO MÁRIO, ARNANDO LESSA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CLÁUDIO TINOCO, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, ELIEL, EUVALDO JORGE, EVERALDO AUGUSTO, GERALDO JÚNIOR, GILMAR SANTIAGO, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, J. CARLOS FILHO, JOSÉ TRINDADE, KÁTIA ALVES, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LÉO PRATES, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUICA, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRINHO PEPÊ, SABÁ, SÍLVIO HUMBERTO, TOINHO CAROLINO, VADO MALASSOMBRADO, VÂNIA GALVÃO e WALDIR PIRES. Havendo número legal, o Senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a leitura e discussão da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Comunicados do Ministério da Educação, informando a liberação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Recursos do Orçamento da União empenhados aos Municípios; Projetos de Lei n.s 53/15 do vereador Léo Prates, 54 e 55/15 do vereador Eliel, 56/15 do vereador Sabá, e 57/15 do vereador Alberto Braga; Projeto de Resolução n. 7/15 do vereador Sílvio Humberto; Projetos de Indicação n.s 85/15 do vereador Léo Prates, 86/15 do vereador Antônio Mário, 87/15 da vereadora Aladilce Souza, 88/15 do vereador Orlando Palhinha, 89 a 91/15 do vereador Eliel, 92/15 do vereador J. Carlos Filho, 93/15 do vereador Sílvio Humberto, e 94/15 do vereador Alberto Braga; Requerimentos n.s 115/15 do vereador Odiosvaldo Vigas e 116/15 do vereador Everaldo Augusto. Terminada a leitura do Expediente, foram votadas e aprovadas as licenças das vereadoras Ana Rita Tavares (para o dia 3 de março) e Kátia Alves (de 23 de fevereiro a 4 de março). Em comunicação inadiável, o vereador Orlando Palhinha deu as boas-vindas à vereadora Kátia Alves, destacando sua experiência no Executivo, com a qual somará na Casa. Também em comunicação inadiável, o vereador Edvaldo Brito informou haver enviado para cada vereador, via *e-mail*, o texto da revisão do Regimento Interno (RI), e cumprimentou a vereadora Kátia Alves, destacando-a como uma das mais brilhantes alunas que teve na Faculdade de Direito da UFBA. Na **Tribuna Popular**, o Senhor Marcelo Teixeira, representante da Associação Baiana de *Food Trucks*, explicou a origem do seu trabalho e de sua entidade, e historiou a atividade, surgida no século XIX, e que consiste no comércio de comidas nas ruas, em caminhões e caminhonetes. Contou que, em 2014, um vereador paulista criou Lei que regulamentou a atividade, o que levou ao seu intenso crescimento. Explicou que ela pode envolver investimentos de variado porte, que seus produtos têm preços acessíveis, e que ela tem potencial como geradora de trabalho. Informou o dado de que cerca de três bilhões de pessoas, no Mundo, comem na rua, e defendeu a profissionalização desse comércio, o que também favorece a higiene e a qualificação dos trabalhadores. Em seguida, ocupou a Tribuna o Senhor Gabriel Lobo, da Associação de *Food Trucks* e Comida de Rua da Bahia, que comentou a respeito do Projeto de Lei n. 24/14, do vereador Léo Prates, sobre a regulamentação da atividade dos *food trucks*. Destacou a importância de sua aprovação, defendendo que isso propiciará um comércio justo, com consequente arrecadação tributária para o Poder Público, além de segurança para quem trabalha e para quem consome. Também mencionou efeitos paralelos do favorecimento a esse comércio, como a revitalização dos espaços públicos e a criação de oportunidades para empresários que hoje enfrentam dificuldades. Explicou que o Projeto de Lei contempla aspectos sanitários e ambientais. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Léo Prates considerou que o *food truck* é a cara da Bahia, já que se trata de comida de rua. Comentou sobre a elaboração do Projeto, realizado por chefes de cozinha em parceria com representantes de bares e restaurantes, e defendeu a prática, considerando-a algo complementar, e não, concorrência predatória. Esclareceu que a ideia é que os *food trucks* ocupem estrategicamente alguns espaços urbanos e informou que ao vereador Geraldo Júnior coube a Relatoria do Projeto. O vereador Leandro Guerrilha registrou ter tido a experiência de conhecer o trabalho do *food truck* e declarou-se a seu favor, uma vez que gera emprego e renda. O vereador Everaldo Augusto saudou os empreendedores e a Associação de Bares e Restaurantes (Abrasel). Ressaltou a importância do Projeto e a ele declarou seu apoio. Lembrou, no entanto, que o *food truck* é uma versão moderna de uma cultura baiana, a comida de rua, que não possui regulamentação. Lembrou, ainda, ter apresentado Projeto de economia solidária para regulamentação dessa atividade, que é fonte de renda de muitas famílias. O vereador Edvaldo Brito declarou que o PTB, mais antigo partido de trabalhadores do País, apoiava o Projeto de Lei do vereador Léo Prates, e ressaltou que a regulamentação promovida pela Casa reflete sua multilateralidade, diferente do que aconteceria se fosse determinada pelo Executivo. Afirmou que o presidente da Abrasel conhece sua atuação em prol do segmento. Contou que seus familiares mais antigos praticavam comércio de rua, no qual ele, ainda menino, ajudava, e lembrou a antiga Sorveteria Primavera, que vendia seus produtos em veículos do modelo Kombi. O vereador Gilmar Santiago afirmou que os *food trucks* provocam uma importante discussão para a cidade, que não tem indústria nem emprego pleno, e cuja população procura meios de exercer atividade econômica sem contar com apoio do Poder Público. Defendeu que outros segmentos de comércio de rua fossem incluídos no tipo de regulamentação proposta, e que as baianas-de-acarajé não fossem retiradas da Barra. O vereador Joceval Rodrigues saudou a vereadora Kátia Alves e disse que a Casa está conectada aos anseios da população. Apelou ao relator do PL 24/14, vereador Geraldo Júnior, para que o levasse ao êxito, em nome de uma nova categoria profissional. O Senhor presidente Geraldo Júnior disse que sua Relatoria será exercida democraticamente, em nome do bem-comum. O vereador Sílvio Humberto saudou a iniciativa dos *food trucks*, afirmando que cabe ao Estado potencializar iniciativas que gerem emprego e renda. Considerou, porém, que é preciso aproveitar o ensejo para discutir a situação dos ambulantes. Opinou que os *food trucks* não são novidade, pois foi da comida de rua que a população negra sobreviveu, lembrando que, quando houve tentativa de sua regulamentação, ocorreu intenso processo de desafricanização das ruas. Avaliou que as pessoas envolvidas com o *food truck* têm a possibilidade de maior diálogo, e ponderou que, para quem está na base social, a questão é de sobrevivência. Por fim, disse o *food truck* é uma versão atual do antigo "Quatro Rodas", comércio de comida realizado num veículo Kombi, declarando sua preferência pelo conceito em língua portuguesa. O vereador Luiz Carlos de Souza parabenizou o vereador Léo Prates pela iniciativa e afirmou que, como presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não poderia deixar de apoiá-la, uma vez que gera emprego, renda e segurança, tanto para quem trabalha quanto para quem consome. O vereador Toinho Carolino declarou que a bancada do PTN irá detidamente analisar a matéria, devido à sua importância para a geração de emprego e renda, e elogiou o Senhor presidente Geraldo Júnior, escolhido relator do Projeto. O Senhor presidente agradeceu. O vereador Odiosvaldo Vigas ressaltou o trabalhismo histórico do PDT como fator para o partido apoiar o PL 24/12. Opinou que em Salvador, grande metrópole que completará 466 anos no dia 29 de março, cabe a regulamentação proposta, que já existe em São Paulo, grande metrópole mundial. Associou-se ao vereador Sílvio Humberto sobre a antiga "Quatro Rodas", cujo nome também lhe parece mais identitário, e mencionou outros notáveis comércios de rua, afirmando ver boas perspectivas nesse tipo de atividade. O vereador Duda Sanches parabenizou o vereador Léo Prates pela iniciativa do PL 24/14 e destacou o respaldo que lhe é dado com a Relatoria do vereador Geraldo Júnior. Considerou os *food trucks* uma tendência nacional e mundial, e elogiou o fato de Salvador ser a terceira capital nacional a ter regulamentação para essa atividade, sendo uma cidade já vocacionada à gastronomia, e que se modernizará com essa inovação. O vereador Cláudio Tinoco opinou que, para se discutir a comida de rua em Salvador, é preciso considerar as características típicas da cidade, onde há uma tendência à informalidade, e quituteiros e outros profissionais se desenvolvem desse modo. Declarou seu apoio ao PL 24/14, explicando haver apresentado o PL 93/14, retirado por versar sobre a mesma matéria, e que ele colocou à disposição dos vereadores Léo Prates e Geraldo Júnior. Elogiou a forma organizada do pleito trazido à Casa pelas entidades. O vereador Moisés Rocha declarou-se feliz pela escolha do vereador Geraldo Júnior para a Relatoria do Projeto e parabenizou o vereador Léo Prates por estar atento às mudanças da sociedade. Também se declarou feliz por constatar, assim como outros colegas, que a Bahia é, mais uma vez, precursora, e mencionou atividades praticadas nas ruas, como a das baianas-de-acarajé. Disse entender a necessidade de avanço, mas ressalvou o papel social imbricado na questão, afirmando que a novidade não pode vir para substituir. Lembrou do Projeto de economia solidária, do vereador Everaldo Augusto, que visa a desenvolver, ao tempo em que preserva, o que há muito já se fazia na cidade. No **Pinga-Fogo**, inicialmente ocupou a Tribuna o vereador Arnando Lessa, que considerou o *food truck* uma boa ideia que precisa ser detidamente debatida, lembrando que a manipulação de alimentos na rua sempre foi algo polêmico. Disse que a intenção de estabelecer os *food trucks* nas praças preocupa e lembrou a possibilidade de venda de bebida alcoólica, aspecto do Projeto que foi modificado para permitir o investimento das cervejarias. Criticou comentário de jornalista sobre a vinda dos *food trucks* à porta da Câmara para dar amostras aos vereadores e, por fim, defendeu que o projeto *Boa Praça* se tornasse um projeto do município – e não de uma única praça –, além de maior debate sobre os *food trucks*. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos de Souza informou que a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo agendará reunião para debater melhor o assunto. Pela ordem, o vereador Leandro Guerrilha lamentou a morte, na Rótula do Abacaxi, do profissional de limpeza Carlos Alberto Rosário, e lembrou Projeto de Indicação para que motoristas tenham treinamento anual. O vereador Gilmar Santiago saudou o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia anterior, e lamentou a realidade entre os gêneros, ainda distante da igualdade almejada. Observou que isso é refletido na representação parlamentar das mulheres, na Casa e em outros parlamentos, informando que não chega a 30% o percentual total delas nessa condição. Destacou a gravidade disso em Salvador, onde cerca de 50% das mulheres são chefes-de-família. Lamentou o fato de a cidade não oferecer creches gratuitas para os filhos dessas mulheres, não tendo sido construída uma sequer em dois anos, sob a alegação de não haver terreno. Em aparte, o vereador Edvaldo Brito solidarizou-se e manifestou discor-

dância quanto ao pagamento de 50 reais às famílias que colocam os filhos em creches pagas. A vereadora Vânia Galvão saudou os representantes dos *food trucks* e comentou o fato de Salvador viver de serviços, o que leva à discussão sobre novas possibilidades nesse setor. Defendeu oportunidades para todos, inclusive para os que já trabalham no comércio de rua. Quanto à não-construção de creches, contou ter observado, na Cidade Baixa, a derrubada, pela Prefeitura, de equipamento que servia de abrigo para moradores de rua, em local que será destinado a uma nova praça. Questionou por que o espaço não seria destinado a uma das 138 creches para as quais o Governo Federal destinou verbas, já que a Prefeitura alega não ter terreno para construí-las. Questionou ainda qual a política municipal para a Educação, em face dos baixos dados de frequência escolar. Concluiu lembrando o Dia Internacional da Mulher e saudando a vereadora Kátia Alves. O vereador Luiz Carlos Suica deu as boas-vindas à vereadora Kátia Alves. Em seguida, informou que a derrubada das casas de moradores da Feira do Curtume foi suspensa por decisão liminar ao mandado de segurança impetrado pelo deputado federal Valmir Assunção. Sobre os *food trucks*, declarou-se a favor de qualquer projeto que venha a aquecer a economia e sugeriu que o prefeito criasse linha de financiamento para quem desejar praticar o negócio. Opinou que o debate em torno do assunto precisa ser aprofundado e mencionou a luta das baianas-de-acarajé para conseguirem trabalhar na Fonte Nova. O Senhor presidente agradeceu aos vereadores Everaldo Augusto, Moisés Rocha e Antônio Mário por terem declinado do uso do Pinga-Fogo, cedendo a vez à vereadora Kátia Alves, que, por sua vez, reiterou o agradecimento. Em seguida, a edil justificou sua ausência às Sessões, desde a posse, informando ter estado em Cingapura para a negociação de uma oportunidade que trará para a cidade. Ressaltou sua experiência de 32 anos no serviço público, com a qual contará em seu mandato, e comentou sobre sua atuação mais recente, à frente da Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb), onde pôde constatar mais de perto as desigualdades que há em Salvador. Por fim, afirmou que todos os projetos terão seu apoio, desde que beneficiem a cidade. O Senhor presidente deu boas-vindas à nova colega, tendo se associado os vereadores Aladilce Souza, Kiki Bispo, Léo Prates, Euvaldo Jorge, Joceval Rodrigues, Odiosvaldo Vigas e Luiz Carlos de Souza, que também deu as boas-vindas ao vereador Atanázio Júlio. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Luiz Carlos Suica informou audiência pública sobre Educação Infantil no dia 18 de março, às 18h30, no Centro de Cultura, e parabenizou as mulheres pelo seu Dia. Também informou ato em defesa da Petrobras no dia 13 de março, às 7h, no Itaigara. Comentou liminar para impedir a derrubada de casas no Lobato. Também comentou reunião da bancada de Oposição pela manhã, sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), saudando a participação do vereador Carlos Muniz. Explicou que a Oposição não é contra o desenvolvimento da cidade e que apenas questiona aspectos do seu planejamento. Defendeu a observância do Estatuto da Cidade. Em comunicação inadiável, a vereadora Aladilce Souza informou a instalação da Comissão da Mulher amanhã, às 13h, no Salão Nobre, com a participação de entidades e autoridades atuantes na defesa da mulher. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suica comentou a fala do vereador Leandro Guerrilha, para dizer que o motorista do veículo não pode ser culpado pelo que aconteceu na Rótula do Abacaxi sem que se tenha concluído uma apuração dos fatos, a qual vem sendo acompanhada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Limpeza da Bahia (Sindilimp). Observou que a regulamentação sobre segurança é criada por convenção coletiva. Pela ordem, a vereadora Aladilce Souza saudou a presença do deputado federal Davidson Magalhães. O vereador Sílvio Humberto contou visita ao Calabetão na última quinta-feira, na qual viu uma creche comunitária que há cinco meses não recebe verba da Prefeitura, sobrevivendo de doações para manter cerca de 75 crianças. Também contou ter visto posto de saúde com placa de reforma, cujo prazo foi excedido sem conclusão dos trabalhos, e pediu visita da Comissão de Saúde ao local. Pela ordem, o vereador Moisés Rocha convidou para a audiência pública sobre a Requalificação da Ladeira do Cacau, no dia 17 de março, no Centro de Cultura. O vereador Joceval Rodrigues explicou a finalidade urbanística da obra mencionada pela vereadora Vânia Galvão. Em seguida, passou a palavra ao vereador Atanázio Júlio, que saudou a vereadora Kátia Alves. Disse que está na Casa para somar, enquanto o vereador licenciado Tiago Correia estiver atuando na Limpurb. Considerou que ninguém quer a cidade como estava na gestão anterior, e que a união pode melhorar tudo. Comentou a situação da via que liga São Tomé de Paripe a Simões Filho, que vem sendo administrada pela concessionária Via Bahia. Explicou que, por não haver cobrança de pedágio, não há cuidado com sua manutenção. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto saudou Zulu Araújo pela assunção da Presidência da Fundação Pedro Calmon. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por 15 minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o Senhor presidente Geraldo Júnior registrou a presença de Mazinho, da Abrasel, e, sem seguida, declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para amanhã, à hora regimental. REGISTROS: registros dos vereadores Euvaldo Jorge, Geraldo Júnior, Léo Prates, Odiosvaldo Vigas, Toinho Carolino e Vânia Galvão.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 483/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear LOUISE CIBELLE SOUZA MENDONÇA, cad. 15.517, para o Cargo em Comissão Assessor Parlamentar **G 13,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 484/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear ESTERLINA GONSALVES DOS REIS, cad.15.613, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 485/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ROBENILSON DA SILVA SANTOS, cad.15.618, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 486/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear HIEROS LOPES VASCONCELOS REGO, cad. 15.609, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 01 de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 487/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MOACIR SANTOS FRAGA, cad. 15.608, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 488/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear JOCIMAR PEREIRA SANTIAGO, cad. 15.614, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 489/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MAURICIO DOS SANTOS MIRANDA, cad. 15.616, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 490/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MARCELA GOES DA GUARDA, cad. 15.607, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 13,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 491/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear MARIANA DE MIRANDA LOPES, cad. 15.606, para o Cargo em Comissão Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 492/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear CINTHIA PORTELA REIS, cad. 15.619, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 493/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear JOSEMAR SANTOS DE JESUS, cad. 15.612, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 06,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 494/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear JADE GABRIELE SANTANA LOPES, cad. 15.611, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 17,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 495/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear INDIRA GABRIELA FIGUEIREDO OLIVEIRA, cad. 15.624, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 496/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atri-

buições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear RINALDO MATOS DE ANDRADE, cad. 15.621, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 25,** Classe **CC 10**, a partir de 1° de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 497/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear ANTONIO CARLOS QUEIROS, cad. 15.622, para o Cargo em Comissão de Fotógrafo**,** Classe **CC 30**, a partir de 1° de maço de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 498/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear AILTON CRISPIM RAQUEL DOS SANTOS, cad. 15.626, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1° de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1° Secretário

ORLANDO PALHINHA
2° Secretário

ATO N.º 499/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear NELSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO, cad. 15.440, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar **G 14,** Classe **CC 10**, a partir de 1° de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 500/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Nomear RAFAEL RIBEIRO BARRETO, cad. 15.623, para o Cargo em Comissão de Coordenador Executivo**,** Classe **CC 40**, a partir de 1° de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 501/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 907/05, **RESOLVE:**

Nomear MANOEL MACHADO FILHO, cad. 15.627, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar G 23**,** Classe **CC 10**, a partir de 1° de maço de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

ATO N.º 502/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Legislativo n.º 811/96, **RESOLVE:**

Exonerar ANILDO ROCHA BATISTA, cad. 14.612, do Cargo em Comissão de Assistente Militar**,** Classe **CC 60**, a partir de 1° de março de 2015. Salvador, 09 de março de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1° Secretário

ORLANDO PALHINHA
2° Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR LICENCIADO	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CÁTIA RODRIGUES	09/03/2015	Art.18, inciso II, Res.910/91

Comissão Especial para acompanhamento e discussão dos assuntos referentes ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano **(PDDU)** e à Le de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo **(LOUOS)**

Presidente: Geraldo Ferreira Jr.
Vice-Presidente: Luís Carlos Suíca
1 – Isnard Araújo
2 – Toinho Carolino
3- Euvaldo Jorge
4 – Joceval Rodrigues
5 – Orlando Palhinha

Suplentes: 1 – J. Carlos Filho
2 – Pedrinho Pepê

Salvador , 10 de março de 2015.

Paulo Câmara
Presidente

Benigno Brito Moreira
Diretor Legislativo

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador, com base nas Leis Municipais nsº. 6148/02 e 4484/92, bem como no Decreto Municipal nº. 13.724/02, e, no que couber, nas Leis Federais nsº. 10.520/02 e n.º 8.666/93, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, torna pública, para conhecimento dos interessados, o seguinte AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2015 – A contratação de empresa especializada para prestação de serviços presenciais e não presenciais de desenvolvimento com transferência de tecnologia, documentação, implantação, manutenção, testes e suporte de sistemas de informação com estimativa de 39.600 horas/homem de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos com início da disputa no dia **26/03/2015 às 10h00m**, horário oficial de Brasília.
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.cms.ba.gov.br.
Demais informações pelo telefone (71) 3320-0421.

Salvador, 10 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Diretor Administrativo

AVISO DE REPULICAÇÃO

A Câmara Municipal de Salvador torna pública a realização da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015 – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios diversos para a CMS**, com início da disputa no dia **26/03/2015 às 14:30**. Obs.: Horário Oficial de Brasília. Essa REPUBLICAÇÃO se dá por conta de correções nos valores divulgados de alguns itens e nova data de abertura.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.cms.ba.gov.br.

Salvador, 10 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO FAGUNDES
Diretor Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Presidente desta Casa Legislativa, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência 001/2014
Precesso nº: 1258/2014
Objeto: Contratação de serviços de publicidade por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.
Vencedoras: **W4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP -** CNPJ nº. 10.532.072/0001–33 e **IDÉIA 3 COMUNICAÇÃO & EXPANSÃO DE NEGÓCIO LTDA -** CNPJ nº. 16.103.988/0001-54.
Valor Total: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
Critério de Julgamento: Melhor Técnica.
Base Legal: art. 45, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93.
Data Homologação: 10/03/2015

O inteiro teor do processo licitatório encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, sito Rua Ruy Barbosa, Edf. Rio Lima, nº. 19, 2º andar, Centro Histórico, CEP nº. 40020-070 Salvador/BA, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Salvador, 10 de março de 2015.

Dilson do Espírito do Santo Filho
Presidente/COMPEL

Comissão debate regulamentação do Conselho Municipal de Turismo

Vereadores demonstraram preocupação com o porto e o aeroporto de Salvador

Na primeira reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Câmara Municipal de Salvador, na manhã de terça-feira (10), o principal debate girou em torno da regulamentação do Conselho Municipal de Turismo. O projeto para a formalização teve o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Casa Legislativa e já está na Ordem do Dia para ser votado em plenário.

O presidente do colegiado, vereador Luiz Carlos (PRB), destacou a importância da participação da comissão na formação do conselho "para acompanhar, analisar e deliberar em relação às ações do Poder Executivo sobbre o desenvolvimento econômico e turismo em Salvador".

"Acredito que alguém do Poder Legislativo, um funcionário de carreira, poderia ser indicado por nós para integrar o Conselho Municipal de Turismo. Assim, faremos efetivamente parte da discussão", completou o vereador Isnard Araújo.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadores do colegiado discutindo desenvolvimento econômico e turismo de Salvador

Os vereadores da comissão reiteram, também, a necessidade de que todos os projetos que tramitam na Casa, que versam sobre desenvolvimento econômico e turismo passem, necessariamente, pelo crivo do colegiado. "Vamos pedir rigor e reforçar essa solicitação à Diretoria Legislativa da Câmara", prometeu Geraldo Júnior, vice-presidente da comissão permanente.

Outro ponto que foi discutido durante a reunião foi a regulamentação dos food trucks. Representantes das associações da categoria juntamente com a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-BA) serão convidados a participar da próxima reunião da comissão, que será realizada na terça-feira (17), na Sala das Comissões da Câmara.

Porto e aeroporto

O vereador Claudio Tinoco (DEM) demonstrou preocupação com as estruturas do aeroporto e do porto de Salvador. Ele sugeriu que visitas técnicas sejam agendadas pela comissão para acompanhar o trabalho de reforma dos equipamentos.

"Na contramão da cidade que está recuperando a capacidade de investimentos e de atração turística, esses dois equipamentos encontram-se atrasados em relação aos portos e aeroportos de outras cidades e passando por um verdadeiro caos. Precisamos acompanhar de perto e fiscalizar essas obras", alertou Cláudio Tinoco.

"A sugestão do vereador Tinoco foi muito pertinente porque esses equipamentos são duas grandes portas para a entrada de turistas na nossa cidade", completou o vereador Sabá.

O vereador José Trindade (PSL) participou da reunião para pedir afastamento por tempo indeterminado das atividades da comissão. O primeiro suplente, Moisés Rocha (PT), herdará a vaga do vereador afastado.

Sabá Carvalho visita Associação Baiana de Cegos

Vereador reafirmou compromisso do mandato com portadores de necessidades especiais

O vereador Sabá Carvalho (PRB) visitou a sede da Associação Baiana de Cegos (ABC). A entidade é conhecida pelo seu trabalho de inclusão social e profissional dos portadores de deficiência visual. Recebido na sexta-feira (6) pelo presidente da ABC, Everaldo Neris, o edil percorreu as instalações da associação e conheceu os trabalhos produzidos nos cursos promovidos pela instituição. Emocionado, Sabá fez questão de abraçar os associados e conversar sobre as dificuldades enfrentadas no dia-a-dia da pessoa com deficiência visual.

"O belo e o estético não precisam ser necessariamente visuais. Capacidades e limitações não precisam ser obstáculos. A construção de uma verdadeira sociedade inclusiva passa também pelo cuidado com as pessoas com deficiência. Precisamos vencer o desafio comportamental, mudar atitudes pessoais, barreiras urbanísticas e entender que o preconceito não nos deixa ver que o deficiente visual pratica atividades como qualquer outro indivíduo. E o melhor: enxerga com os olhos do coração, o que deixa as suas ações ainda mais sublimes", declarou Sabá.

Sabá reafirmou o apoio do seu mandato para as ações em defesa dos portadores de necessidades especiais, em especial da ABC. "O trabalho feito pela Associação Baiana de Cegos precisa ser valorizado e apoiado pelo Poder Público e a sociedade. Nosso mandato dará atenção ainda maior às demandas da entidade, pois entende que todos merecem a cidade. As pessoas com deficiência visual estão sendo prejudicadas por obstáculos urbanos e pela falta de sensibilidade arquitetônica que não privilegia acessibilidade. Vamos apresentar proposições legislativas que defendam os direitos das pessoas portadoras de necessidades especiais e cobrar a aplicação das legislações existentes", prometeu Sabá.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sabá Carvalho visitando a ABC

A sede da Associação Baiana de Cegos fica na Rua Mesquita dos Barris, 40, Barris. A entidade precisa de doações e apoio para inserção de seus associados no mercado formal de trabalho.